



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANDORINHA

CNPJ: 11.413.442/0001-86

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

---

OUTUBRO DE 2020

Processo de Pagamento Nº 00001727

Data: 30/10/2020

Empenho NE nº 2020-00205/001

Credor SR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-ME

Valor Bruto 2.868,00 (dois mil e oitocentos e sessenta e oito reais)

Valor Retido 0,00

Valor Líquido 2.868,00 (dois mil e oitocentos e sessenta e oito reais)

Dotação Orçamentária

Unidade 021113 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PA 2.027 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte 9.2.14.117 - Coronavírus (COVID-19) - 9.2.14.117

Conta	Descrição	Doc.	R\$ Valor
11974-1	11.974-1 - FMS CUSTEIO SUS - FTE "14"	30102020	2.868,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANDORINHA**

CNPJ: 11.413.442/0001-86

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

Empenho NE nº 2020-00205/001      Tipo ESTIMATIVA      Tipo Crédito ORÇAMENTARIO

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

Unidade 021113 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função 10 - Saúde  
Subfunção 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
PA 2.027 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)  
Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Subelemento 33903099 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS  
Fonte 9.2.14.117 - Coronavírus (COVID-19) - 9.2.14.117

**DADOS COMPLEMENTARES**

Convênio Contrato 246/2019  
Dispensa Licitação

**CREDOR**

Nome SR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-ME      CPF / CNPJ 10.749.410/0001-93  
Endereço RUA BARÃO DO COTEGIPE, 477      Bairro CENTRO  
Complemento      Cidade SENHOR DO BONFIM-BA

DATA PAGAMENTO	VALOR BRUTO POR EXTENSO	VALOR BRUTO
30/10/2020	DOIS MIL E OITOCENTOS E SESENTA E OITO REAIS	2.868,00

**ORDEM DE PAGAMENTO**

PAGUE-SE A QUANTIA DE R\$ 2.868,00 (dois mil e oitocentos e sessenta e oito reais)

EM: 30/10/2020

\_\_\_\_\_  
RENATO BRANDÃO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

FOI PAGA A IMPORTÂNCIA  
AUTORIZADA

EM: 30/10/2020

\_\_\_\_\_  
JÂNIA DE SOUZA OLIVEIRA  
TESOUREIRA DEC. Nº 035/2019

Banco	Agência	Conta	Descrição	Doc.	Fonte	R\$ Valor
001	4152-1	11974-1	11.974-1 - FMS CUSTEIO SUS - FTE "1	30102020	9.2.14.097 - Serviços Hospitalares - SIA	2.868,00

Ordem de Pagamento Nº 021113.01714/001

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANDORINHA**

CNPJ: 11.413.442/0001-86

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Empenho: 00205/2020			Parcela: 001		
Tipo da Nota			Tipo de Crédito		
Normal ( )	Global ( )	Por Estimativa ( X )	Orçamentário ( X )	Especial ( )	Extraordinário ( )
Unidade Orçamentária: 021113 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Sub-Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 0009 - ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE					
Atividade/Projeto: 2.027 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)					
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Sub-Elemento: 33903099-MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS					
Fonte de Recursos: 9.2.14.117 - Coronavírus (COVID-19) - 9.2.14.117					
Processo/Adm.					
Licitação					
Motivo:					
Contrato: 246/2019					

## Saldo da Dotação

Saldo Anterior: 79.860,46      Valor do Empenho: 15.000,00      Saldo Atual: 64.860,46

## Credor(a)

Nome: SR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-ME  
 Endereço: RUA BARÃO DO COTEGIPE, 477  
 Cidade: SENHOR DO BONFIM      Estado: BA  
 CNPJ/CPF: 10.749.410/0001-93      Código: 000151  
 Banco:      Agência:      Conta:

## Histórico

DESTINA-SE AS DESPESAS PARA O FORNECIMENTO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAL. CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019, CONTRATO Nº 246/2019, NO PERÍODO DE 25/10/2019 A 24/10/2020 E APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (2027 - 3390.30 - 14.117). PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. NO PERÍODO DE 04/09/2020 A 20/10/2020. NOTA FISCAL Nº 4.484.

## Dados do Empenho

Saldo Anterior: 15.000,00      Valor: 2.868,00      Saldo Atual: 12.132,00

## Dados da Liquidação

Valor Bruto: 2.868,00      Valor Retido: 0,00      Valor Líquido: 2.868,00

## Retenções

Conta Contábil      R\$ Retido

Controle Interno  
 Processo 72/20

## Nota de Liquidação

DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM) PRESTADO(S)

EM: 23/10/2020

GESON JOSE CARDOSO FIGUEIREDO  
 SECRETÁRIO DE SAÚDE DEC. Nº 073/2020

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA PODENDO EFETUAR PAGAMENTO

EM: 23/10/2020

JADSON PINTO DE SOUZA  
 SUPERINTENDENTE DE CONTABILIDADE DEC. Nº 037/2019

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANDORINHA**

CNPJ: 11.413.442/0001-86

**EMPENHO DA DESPESA**

**Exercício:** 2020  
**Unidade:** 021113  
**Número:** 00205  
**Data:** 01/09/2020

**Dados do Credor**

**Credor:** 000151 SR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-ME  
**Endereço:** RUA BARÃO DO COTEGIPE, 477  
**CNPJ/CPF:** 10.749.410/0001-93  
**Cidade:** SENHOR DO BONFIM  
**Estado:** BA  
**Banco:**  
**Agência:**  
**Conta:**

**Classificação da Despesa**

**Ficha:** 707  
**Empenho:** ESTIMATIVA  
**Crédito:** ORÇAMENTARIO  
**Orgão:** 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Unidade:** 021113 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Função:** 10 - Saúde  
**Sub-função:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
**Programa:** 0009 - ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE  
**Ação (PA):** 2.027 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)  
**Elemento:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
**Fonte:** 9.2.14.117 - Coronavírus (COVID-19) - 9.2.14.117  
**Sub-elemento:** 33903099-MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS

**Dados da Licitação**

**Licitação:**  
**Modalidade:**  
**Processo:**  
**Contrato:** 246/2019

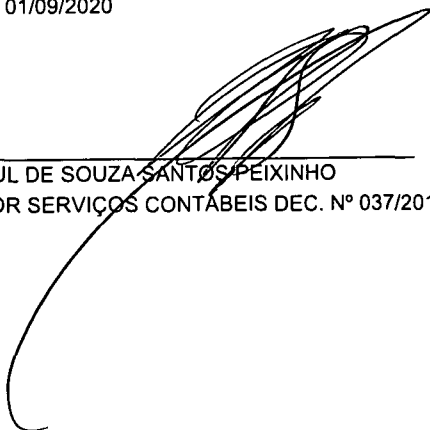
**Especificação**

**Saldo Anterior:** 79.860,46  
**Valor do Empenho:** 15.000,00 (quinze mil reais)  
**Saldo Atual:** 64.860,46

**Histórico:** DESTINA-SE AS DESPESAS PARA O FORNECIMENTO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAL. CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019, CONTRATO Nº 246/2019, NO PERÍODO DE 25/10/2019 A 24/10/2020 E APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (2027 - 3390.30 - 14.117).


A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em: 01/09/2020

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em: 01/09/2020

  
RAUL DE SOUZA SANTOS PEIXINHO  
COORDENADOR SERVIÇOS CONTÁBEIS DEC. Nº 037/2019

RENATO BRANDÃO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBEMOS DE SR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.004.484
		SÉRIE: 1

<b>SR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA</b>  RUA BARÃO DO COTEGIPE, 477 - TÉRREO - CENTRO, Senhor do Bonfim, BA - CEP: 48970000 - Fone/Fax: 7435414512	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.004.484 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2920 1010 7494 1000 0193 5500 1000 0044 8416 6004 0524 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA A PRAZO</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129201618542986 - 22/10/2020 09:46
INSCRIÇÃO ESTADUAL 82545222	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 10.749.410/0001-93

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANDORINHA</b>	CNPJ/CPF 11.413.442/0001-86	DATA DA EMISSÃO 22/10/2020	
ENDEREÇO RUA PRINCESA ISABEL, 100 -	BAIRRO/DISTRITO DOM PEDRO I	CEP 48990-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 22/10/2020
MUNICÍPIO Andorinha	FONE/FAX 7435291485	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA/SAÍDA 09:40

<b>FATURA</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	2.868,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.868,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>	
RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF
ENDEREÇO MUNICÍPIO	UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA	NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
424	RECARGA DE OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL) EM M <sup>3</sup> ACONDICIONADO EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 1M <sup>3</sup>	28044000	0400	5102	M <sup>3</sup>	6,0000	83,0000	498,00					
425	RECARGA DE OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL) EM M <sup>3</sup> ACONDICIONADO EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 3M <sup>3</sup>	28044000	0400	5102	M <sup>3</sup>	21,0000	43,0000	903,00					
426	RECARGA DE OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL) EM M <sup>3</sup> ACONDICIONADO EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 10M <sup>3</sup>	28044000	0400	5102	M <sup>3</sup>	60,0000	19,5000	1.170,00					
2735	RECARGA DE AR MEDICINAL (AR COMPRIMIDO) EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 3M <sup>3</sup>	28043000	0400	5102	M <sup>3</sup>	6,0000	49,5000	297,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



30/10/2020 12:42:39

## DOC ou TED Eletrônico

### Debitado

Agência 4152-1  
Conta corrente 11974-1 BA 290135 FMS.CUSTEIO SUS

### Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Agência (sem DV) 76 SENHOR DO BONFIM  
Conta corrente (com DV) 17514  
CNPJ 10.749.410/0001-93  
Nome favorecido SR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 103.002  
Valor 2.868,00  
Data transferência 30/10/2020

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 0FBEB968804D3DDA

Assinada por	JB529980 RENATO BRANDAO DE OLIVEIRA	30/10/2020 11:33:36
	J9595595 GESON JOSE CARDOSO FIGUEIREDO	30/10/2020 11:41:49
	J8695775 JANIA DE SOUZA OLIVEIRA	30/10/2020 12:42:39

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8695775 JANIA DE SOUZA OLIVEIRA.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**  
**CNPJ: 10.749.410/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:10:15 do dia 28/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2021.

Código de controle da certidão: **3580.4304.3C78.79CA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.749.410/0001-93  
Certidão nº: 12123829/2020  
Expedição: 27/05/2020, às 13:23:13  
Validade: 22/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.749.410/0001-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20202426914

RAZÃO SOCIAL	
SR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
082.545.222	10.749.410/0001-93

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/08/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM  
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 05/08/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000922/2020

Emissão: 04/08/2020

Validade: 02/11/2020

SR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CGA: 000.002.395/001-64

CNPJ: 10.749.410/0001-93

CNAE: 4789-0/05

RUA BARAO DE COTEGIPE , 477

TERREO

CENTRO

48.970-000 - SENHOR DO BONFIM , BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.749.410/0001-93

**Razão Social:** SR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

**Endereço:** RUA BARAO DO COTEGIPE 477 TERREO / CENTRO / SENHOR DO BONFIM  
/ BA / 48970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/09/2020 a 29/10/2020

**Certificação Número:** 2020093005354289790044

Informação obtida em 08/10/2020 08:22:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## **Extratos de Contratos**



PREFEITURA MUNICIPAL  
ANDORINHA-BAHIA  
*Minha Terra, Meu Orgulho*

### **EXTRATO DE CONTRATO**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Andorinha-Bahia, torna público para os fins legais, o Extrato do Contrato ABAIXO RELACIONADO:

#### **RESUMO DAS INFORMAÇÕES CONTRATUAIS**

Nº DO PREGÃO:	021/2019
OBJETO:	Fornecimento de Recarga de Cilindro de Oxigênio e Ar Medicinal
Nº DO CONTRATO:	246/2019
EMPRESA CONTRATADA:	SR Com. e Representações Ltda
Nº DO CNPJ:	10.749.410/0001-93
VALOR GLOBAL:	R\$ 53.065,00

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/10/2019 à 24/10/2020**

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se este Extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município. Andorinha-Bahia, 05 de Novembro de 2019. Renato Brandão de Oliveira-Prefeito.



	ESTADO DA BAHIA	<b>CONTRATO</b> <b>N.º 246/2019</b>
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA	
	CNPJ: 16.448.870/00001-68	
	RUA JOSÉ GOMES DE ARAÚJO, S/Nº, CEP.: 48.990-000	

**INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAL PARA ATENDER AS DIVERSAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANDORINHA E A EMPRESA ABAIXO QUALIFICADA.**

O MUNICÍPIO DE ANDORINHA - BA, CNPJ nº. 16.448.870/0001-68, situada à Rua José Gomes de Araújo, s/nº, Bairro: Centro, Andorinha-BA, CEP: 48.990-000, aqui representado pelo Sr. **RENATO BRANDÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5944605 SSP/BA e CPF n.º 884.808.015-49, residente e domiciliado na Rua Fortaleza nº 9988, Centro, Andorinha – BA, CEP. 48.990-000,, o qual pode ser encontrado na sede da Prefeitura, localizada na Rua José Gomes de Araújo, s/nº, Centro, neste Município designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **SR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.749.410/0001-93, situada na Rua Barão do Cotegipe, 477, térreo, Centro, Sr. do Bonfim-BA, CEP: 48.970-000, aqui representada pela Sra. **Ariuma Nilza da Silva**, brasileira, maior, inscrita no CPF nº. 012.465.565-37 e RG nº. 11.183.459-75 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Antônio Guena, 13, 1º andar, Centro, Sr. do Bonfim-BA, CEP: 48.970-00, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justos e contratados o seguinte:

**01. OBJETO:**

01.1. Contratação de Pessoa Jurídica, para o fornecimento, de forma parcelada, de recarga de Cilindro de Oxigênio e Ar Medicinal para atender as diversas demandas da Secretaria de Saúde”. Em conformidade com o Processo Administrativo n.º 202/2019.

**02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

02.1. A fundamentação legal do presente será regida pela Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores e, subsidiariamente, pela Lei nº. 10.520/02, no que for pertinente.

**03 - DO REGIME E DA EXECUÇÃO:**

03.1. O Regime será o de empreitado por Menor Preço por Lote e a execução do serviço, será mediante expedição de Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Administração e/ou Setor Competente.

**04. FORMA DE PAGAMENTO:**

04.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** após a liberação das faturas pela Fiscalização do Município, o valor em Reais correspondente aos serviços solicitados e devidamente executados.

04.2. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

**05. DA VIGÊNCIA:**

05.1. O referido contrato terá vigência a partir de 25/10/2019 até 24/10/2020.



## 06. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR DO CONTRATO:

### 6.1. Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		PROJETOS / ATIVIDADES:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTES:
CÓDIGO	SECRETARIA			
11	Saúde (FMS)	2007/2024	3390.30	02/14

06.2. Pelo fornecimento dos serviços, conforme informações e tabela abaixo, objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo período de vigência do contrato, a importância Global de **R\$ 53.065,00 (cinquenta e três mil e sessenta e cinco reais)**. Estando incluídas nesse valor as despesas com fretes, equipamentos e mão-de-obra, de administração, encargos tributários, sociais e trabalhistas a qualquer título, e todas as providências auxiliares e complementares necessárias a completa execução dos serviços ora contratados. Como critério de reajustamento de preço utilizar-se-á o índice estipulado pelo Governo Federal através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, com a apresentação das faturas de Notas Fiscais da(s) distribuidora(s).

### 6.3. Dos Lotes adjudicados, das Marcas dos Produtos e seus respectivos Valores:

ITENS	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	M <sup>3</sup>	RECARGA DE OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL) EM M <sup>3</sup> ACONDICIONADO EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 1M <sup>3</sup> ;	200	83,00	16.600,00
2.	M <sup>3</sup>	RECARGA DE OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL) EM M <sup>3</sup> ACONDICIONADO EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 3M <sup>3</sup> ;	360	43,00	15.480,00
3.	M <sup>3</sup>	RECARGA DE OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL) EM M <sup>3</sup> ACONDICIONADO EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 10M <sup>3</sup> ;	1.000	19,50	19.500,00
4.	M <sup>3</sup>	RECARGA DE AR MEDICINAL (AR COMPRIMIDO) EM M <sup>3</sup> PARA CILINDRO COM CAPACIDADE DE 3M <sup>3</sup> .	30	49,50	1.485,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>					<b>R\$ 53.065,00</b>

## 07. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

07.1. Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da CONTRATADA, na execução dos serviços objeto deste contrato:

07.2. Executar os serviços contratados de acordo com as especificações técnicas do INMETRO e com observância das recomendações ditadas pela fiscalização, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe executar os serviços com toda mão-de-obra qualificada ou não, sendo obrigatório o uso de equipamentos exigidos pelas normas de segurança em vigor, para todos os operários.

07.3. Comunicar, por escrito, à Secretaria de Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer problema de atraso na execução, justificando o motivo pelo qual poderá ocorrer interrupção dos serviços. A Administração se reserva o direito de acatar ou não a justificativa pelo atraso.

07.4. Atender a todas as despesas decorrentes de transporte, assistência médica do seu pessoal, seguros contra acidentes no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem federal, estadual ou municipal, vigentes.

07.5. Executar quando solicitado, os serviços, objeto deste contrato, na cidade de Andorinha-Bahia, sem ônus para o CONTRATANTE.

07.6. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Secretaria de Administração do Município, cumprindo as exigências da mesma.



07.7. Dirigir e supervisionar o fornecimento, ficando responsável, perante o CONTRATANTE, pela exatidão dos serviços e pela correta observância das especificações técnicas e demais normas aplicáveis.

07.8. Repassar à Contratante os índices de supressão de preço dos serviços, quando houver oficialmente, baixando seu preço referente às solicitações efetuadas no período.

07.9. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão administrativa, prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

07.10. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

07.11. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

## **08. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

8.1. Além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, o CONTRATANTE obriga-se ainda a:

a) informar a CONTRATADA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os problemas que venham a ocorrer, para a adoção das providências cabíveis;

b) efetuar, no prazo e condições estabelecidos na cláusula quarta, os pagamentos devidos à CONTRATADA.

## **09. DA FISCALIZAÇÃO:**

09.1. Os serviços ajustados pelo presente contrato serão fiscalizados por pessoa credenciada do CONTRATANTE, através da Secretaria de Administração do Município com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, sendo que sua eventual omissão não eximirá a CONTRATADA dos compromissos e obrigações assumidos perante o CONTRATANTE.

## **10. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

10.1. Como critério de reajustamento de preço utilizar-se-á o índice estipulado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE ou outro órgão que a substituir, com a apresentação das faturas de Notas Fiscais da(s) distribuidora(s), podendo este ser inferior ao reajuste oficial.

10.2. A contratada ficará obrigada a aceitar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) nos serviços contratados, garantindo-se, em qualquer caso, o equilíbrio-financeiro do Contrato.

## **11. DA REGÊNCIA LEGAL:**

11.1. Submete-se, o presente contrato às disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, bem como aos demais dispositivos legais aplicáveis, obrigando a CONTRATADA a firmar todo e qualquer instrumento de retificação que tenha por objeto o cumprimento de prescrição legal e ou editalícia.

## **12. DAS PENALIDADES E MULTA:**

Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Andorinha, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada no SICAF, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

a) Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

b) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não retirar a Nota de Empenho;

c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;

d) Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;



- e) Não manter a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

I. 0,2% (dois décimos por cento), por dia de atraso até o máximo de 15 (quinze) dias.

II. 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso, podendo configurar após esse prazo a inexecução do contrato.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

As multas a que se refere esta Cláusula incidem sobre o valor do contrato, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela administração quando por acaso, cobradas judicialmente. Poderá aplicar seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10%, calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.
- e) As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item anterior, poderão ser aplicadas conjuntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.
- f) Na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

### **13. DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

13.1. A CONTRATADA não poderá transferir a execução dos serviços de que trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste contrato, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito do MUNICÍPIO DE ANDORINHA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, e exclusivamente nos casos previstos no Edital.

13.2. Ficam reservados ao Município o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Edital, no Contrato, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta Licitação

13.3. Serão partes integrantes do Contrato, independente de transcrição, o Edital, e todos os elementos fornecidos que serviram de base à Licitação, os pareceres da Comissão de Licitação e a Proposta da Contratada.

### **14. TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO:**

14.1. A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento da CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

### **15. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

15.1. O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal do(s) seu(s) motivo(s), conforme estabelecido(s) nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.





15.2. O término do contrato será formalizado através de celebração do termo de encerramento, e que as partes CONTRATANTES darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações contratuais, salvo os que, por disposição de Lei ou deste instrumento, vigorarem além da data do seu encerramento.

**16. DO FORO DO CONTRATO:**

16.1. Eleger-se-á o FORO DA COMARCA DE SENHOR DO BONFIM, da qual é Andorinha Distrito Judiciário, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

16.2. Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que são rubricadas em todas as suas folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

Andorinha-Bahia, 25 de Outubro de 2019

CONTRATANTE:

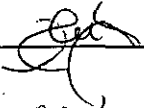
Assinatura

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA  
RENATO BRANDÃO DE OLIVEIRA

TESTEMUNHA I:

Assinatura

CPF. Nº

  
088.188.115-91

CONTRATADA:

Assinatura

  
SR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - EPP  
ARIUMA NILZA DA SILVA

TESTEMUNHA II:

Assinatura

CPF. Nº

  
2008615545